**ANEXO I**

Estrutura padrão do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ter, necessariamente, a estrutura apresentada a seguir.

O projeto de pesquisa é limitado a 08 páginas assim distribuídas: i) 01 página para a capa; ii) 03 páginas para o conjunto das seções descritas a seguir; iii) 01 página para o(s) plano(s) de trabalho(s) de bolsista. O projeto deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte *arial*, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas.

O arquivo eletrônico com esta estrutura está disponível no endereço [www.dppg.cefetmg.br](http://www.dppg.cefetmg.br).

1. Capa

Uma página contendo o título do projeto, os nomes dos membros da equipe, um resumo (entre 200 e 300 palavras), três palavras-chaves (com no máximo 50 toques), código e descrição da área do conhecimento específica (segundo classificação do CNPq), nome do(s) programa(s) solicitado(s), local e data.

1. Caracterização do problema

O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura.

1. Objetivos e metas

Deverá ser indicado o que se pretende com a pesquisa proposta, explicitando os objetivos e metas do projeto.

1. Metodologia

Deverá ser descrita a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Deverá ser indicado o tipo de pesquisa (bibliográfica, experimental, aplicação tecnológica, estudo de caso, etc.).

1. Resultados e impactos esperados

Deverão ser descritos os resultados e/ou produtos esperados. Deverá ser estimada a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, artísticos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.

1. Recursos necessários

Deverá ser apresentada evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão garantidos, uma vez que não há financiamento específico por parte do CEFET-MG para realização dos projetos propostos.

1. Referências bibliográficas

Deverão ser relacionadas as obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

**ANEXO II**

Plano de trabalho do bolsista e do aluno de ICV

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em no máximo 01 página.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de uma das solicitações ser anulada. Se o projeto também contemplar a ICV, ele deverá ter no máximo de 04 planos diferentes entre si.

O arquivo eletrônico com esta estrutura está disponível no endereço [www.dppg.cefetmg.br](http://www.dppg.cefetmg.br).

1) Nome completo do bolsista:

2) Descrição das atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

3) Nome do programa solicitado; Local de desenvolvimento das atividades

4) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Mês |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

5) Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista

Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.

6) Turno de trabalho:

|  |  |
| --- | --- |
| Turno | Dia da semana |
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| Manhã |  |  |  |  |  |  |
| Tarde |  |  |  |  |  |  |
| Noite |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO III**

Declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou de acúmulo de bolsas

O arquivo eletrônico desta declaração está disponível em [www.dppg.cefetmg.br](http://www.dppg.cefetmg.br).

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada e que não seja de natureza exclusivamente assistencial. Declaro, também, que não recebo salário e/ou provento de nenhuma fonte, com vínculo empregatício. Assim, declaro-me apto(a) a participar do Programa Institucional de Iniciação Científica do CEFET-MG, no que se refere à condição imposta pelo Edital No. XX/XX.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

|  |
| --- |
| Assinatura do candidato à bolsa |

|  |  |
| --- | --- |
|  Nome do candidato à bolsa: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| CPF: |  |
| Carteira de Identidade: |  |

**ANEXO IV**

Relação de bolsistas e orientandos ICV sob orientação

O arquivo eletrônico desta declaração está disponível em [www.dppg.cefetmg.br](http://www.dppg.cefetmg.br).

O proponente deve indicar os bolsistas que se encontram sob sua orientação, seja por meio de programas institucionais de bolsas (PIBIC/FAPEMIG, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, JTC-IC/CAPES, PICV, PIBIC-Jr, mestrados e doutorados), seja por meio de projetos individuais.

Caso não existam bolsistas ou orientandos do PICV sob orientação do pesquisador solicitante, o formulário deverá ser preenchido apenas com o nome do pesquisador.

|  |  |
| --- | --- |
| **Pesquisador orientador** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TOTAIS** | PIBIC-Jr | PIBIC | PIBITI | JTC-IC | PICV | Mestrado | Doutorado |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

|  |
| --- |
| **Bolsista:** |
| Fonte financiadora: | Modalidade de bolsa: |
| Início (dd/mm/aaaa): | Término previsto (dd/mm/aaaa): |

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

Termo de compromisso – Edital No XX/XX, de XX de XXXXXXX de XXXX

O arquivo eletrônico deste termo de compromisso está disponível em [www.dppg.cefetmg.br](http://www.dppg.cefetmg.br).

|  |  |
| --- | --- |
| **Orientador:** |  |
| **CPF** |  |
| **Unidade:** |  |
| **Coord. / Depto.** |  |
| **Telefone:** |  |
| **e-mail:** |  |
| **Proposta:** |  |

O orientador acima qualificado declara, para os devidos fins, que:

1. Aceita, sem restrições, as normas estabelecidas pelo Edital No XX/XX, de XX de XXXXXXX de XXXX, Chamada de propostas para o Programa Institucional de Iniciação Científica do CEFET-MG, bem como as normas que regem o programa.
2. Compromete-se formalmente com as atividades do orientando (orientação, elaboração de relatório técnico-científico, acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos orientandos, inclusão do nome do orientando nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do orientando.
3. Aceita participar, quando solicitado pela DPPG, como membro das comissões julgadoras de seminários de iniciação científica e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, promovidos pelo CEFET-MG.
4. Aceita as condições abaixo apresentadas, que tratam de questões relacionadas à Propriedade Intelectual e Inovação tecnológica.
	1. Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual porventura decorrente do projeto aqui identificado, a DPPG, a Comissão de Iniciação Científica e o Orientador se obrigam a manter sigilo das informações confidenciais, relacionadas à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito novidade exigido pela legislação pertinente.
	2. O Orientador deverá celebrar Termo de Sigilo com cada membro da equipe executora do projeto (docentes, discentes e técnicos administrativos, orientandos, etc.), como forma de garantir a confidencialidade das informações a ele relacionadas.
	3. A expressão “Informação Confidencial” abrange toda a informação que esteja associada à pesquisa, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.
	4. Todo conteúdo relacionado à pesquisa, que se tornar público pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI - ou pelo órgão competente em âmbito internacional, fica excluído do conceito “Informação Confidencial”.
	5. A obrigação de sigilo perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese de o projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.
	6. As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, etc.) e ainda os programas de computador e cultivares, resultantes de atividades realizadas no âmbito do projeto identificado no presente termo de compromisso, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual e terão como titular o CEFET/MG, respeitados os direitos autorais do criador.
	7. A exploração econômica de eventuais patentes, desenhos industriais, cultivares e programas de computador deverão ser ajustados de comum acordo entre o CEFET-MG e o Orientador, em contrato específico.
	8. Qualquer Orientador e/ou membro de sua equipe somente poderá explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos do projeto especificado neste termo de compromisso, mediante prévia autorização, por escrito, do CEFET-MG.
	9. Os ganhos econômicos auferidos em eventual exploração comercial de criação obtida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados, entre o CEFET-MG e o Orientador da pesquisa, consoante o art. 10, §3º do Decreto n.º5563/05, em percentuais a serem definidos em eventual contrato de licenciamento ou transferência de tecnologia.
	10. Entende-se por ganhos econômicos toda forma de r*oyalties*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.
	11. Caso não seja concedida carta-patente da criação pelos órgãos competentes, ou nenhuma outra forma de proteção correspondente, as partes definirão em instrumento específico as condições para exploração de “*know-how*”.
	12. É assegurado ao Orientador (criador) participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pelo CEFET-MG, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou exploração de criação protegida da qual tenha sido criador, inventor, obtentor, ou autor, consoante o art.14, do Decreto 5.563/05.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_